

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do “Anexo” do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido de trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2 - Ligações

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição Km BR
...	Pedro Canário (entroncamento c/BR-101) - - Taquaras - divisa ES/BA – Três Corações – divisa BA/MG- Nanuque (entroncamento c/BR-418)	ES/BA/MG	73	---- ----

..”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de agosto de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal